

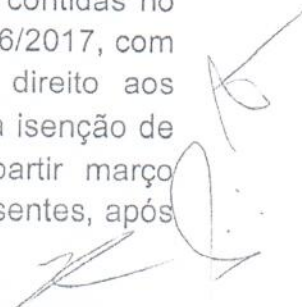
**/ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE
ARARAS - PROFIMA/**

Aos seis dias do mês de agosto de 2019, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Araras, à Rua Alvares Cabral nº 83, Centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. José Carlos Carleto Denardi, ora Presidente do Conselho Deliberativo do PROFIMA, ainda os membros: Sr. João Marcelo Franchozza, Sr. Carlos Henrique Dahmen; Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira, Sr. Luiz Fernando Privatti e Sra. Gláucia Solange Marreto Ferreira. Na oportunidade, notou-se a ausência do Sr. Felipe Castro – representante da Secretaria Municipal da Justiça, que não pode estar presente em razão de compromissos assumidos em sua secretaria. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: **PROTOCOLADO Nº 0004046/2019 – SHS TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 01.354.159/0001-77** – Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2.019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, Avenida Júlio Victorello, nº975, Distrito Industrial V, R.C. 21.2.17.02.001.000, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento), apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolo nº 2014/2015, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados pelo período de 10 (dez) anos, a partir de do exercício de 2015. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada, constando que os débitos da empresa estão parcelados e com o pagamento em dia (fls:34) decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº 0004294/2019 – DURAFACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ 06.323.592/0001-69** – Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2.019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Otto Barreto, nº1355, Distrito Industrial III, R.C. 11.6.22.30.002.000., bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento), apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolo nº6130/2015, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados pelo período de 15 (quinze) anos, sendo a isenção de IPTU a partir do exercício de 2016, e a redução de ISSQN a partir de março de 2015. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº4314/2019 – JOÃO DOS SANTOS FEITOR - ME – CNPJ: 09.337.142/0001-13** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2.019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Reinaldo Cavenaghi, nº495



Distrito Industrial IV, R.C. 12.5.12.02.017.000, apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolo nº4493/2015, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados (isenção de IPTU) pelo período de 10 (dez) anos, a partir de maio de 2016. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº 3310/2019 – AUTO SOCORRO GUINCHO JK LTDA ME – CNPJ:10.462.370/0001-02** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2.019, incidente sobre os imóveis situados nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Reinaldo Cavenaghi, nº 330, Distrito Industrial IV, R.C.12.5.12.01.013.001/002, apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolo 1949/2015 com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados pelo período de 12 (doze) anos, sendo a isenção de IPTU a partir do exercício de 2015. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº 4091/2019 – FERRO EQUIPAMENTO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ:15.797.607/0001-11** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Maria Virginia Pacífico Homem Ometto, nº 3400, Distrito Industrial VI, R.C. 12.3.06.02.034.000., bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento), apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolo nº6400/2014, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito à isenção de IPTU pelo período de 12 (doze) anos, a partir de 2015. Quanto à redução da alíquota do ISSQN, consta que através do protocolado nº 2188/015 com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 2015. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada e com base no Art.27) – inciso 4º, sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº4265/2019 – NESTLE BRASIL LTDA – CNPJ: 60.409.075/0006-67** – Empresa solicita isenção do pagamento de IPTU e demais taxas municipais referente ao exercício 2019, incidente sobre os imóveis com firma estabelecida nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, com frente para à Avenida Zurita nº 929 Jardim Belvedere, RC 11.6.18.66.004.000, R.C.11.6.18.81.003.000, RC11.6.18.81.005.001, R.C. 11.6.24.04.008.000, RC 11.6.24.04.012.000, R.C.11.6.24.05.001.001, R.C.11.6.24.05.001.002, R.C.11.6.24.05.001.010 bem como a redução da alíquota do ISSQN para 2º (dois por cento). Consta que através do protocolo 6254/2018 com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados pelo período de 10 (dez) anos, a partir do exercício de 2018. Desta forma, os membros do Conselho

Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº3705/2019 – NOVOTEX SUL AMERICANA LTDA – CNPJ: 04.703.232/0001-67** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Julio Victorello , nº645, Distrito Industrial V, R.C. 21.2.17.02.004.000.001, apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado nº 4976/2011, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito ao incentivo fiscal pleiteado pelo período de 12 (doze) anos, sendo a isenção de IPTU a partir do exercício de 2010. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº4035/2019 – ENFOQUE AMBIENTAL TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME – CNPJ: 11.753.250/0001-19** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Ruperto Malaman, nº 380 , Distrito Industrial III, R.C. 12.6.22.28.013.000, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento), apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado 3966/2017, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados, pelo período de 10 (dez) anos, a partir do exercício de 2017. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº4424/2019 – ADPAPEIS S/A – CNPJ:51.490.126/0001-22** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Via Industrial , nº 430 , Distrito Industrial I, R.C. 11.6.16.54.002.000.001, apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado 6263/2016, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito ao incentivo fiscal pleiteado , isenção de IPTU, pelo período de 12 (doze) anos, a partir do exercício de 2017. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº4063/2019 – MADISFERRRUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ:09.563.369/0001-87** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Alcides Sottini , nº 101 , Distrito Industrial III, R.C. 11.6.22.23.003.000, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento), apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado 4026/2017, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados, pelo período de 10 (dez) anos, para isenção de IPTU a partir do exercício de 2017 e para redução do ISSQN a partir março de 2016. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após



deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº3787/2019 – TORRECID DO BRASIL FRITAS, ESMALTES E CORANTES LTDA – CNPJ: 73.912.859/0002-21** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rodovia Anhanguera KM 163, s/nº, Distrito Industrial, R.C. 21.2.23.01.002.000, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento), apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado 14908/2012, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir do exercício de 2013. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº8250/2019 - MZF MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA – CNPJ:01.245.897/0001-86** - Empresa solicita a baixa do gravame do imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, caracterizado pelo Lote P15/16, da quadra C, à Rua Francisco Luiz Garcia nº112, do loteamento denominado Distrito Industrial II, matrícula nº 32.660, alegando em seu pedido que todas as obrigações em face da Prefeitura já foram integralmente cumpridas, não havendo mais motivos que impeça o provimento do pedido. Assim, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº6628/2019 – JABN PAPEIS E BOBINAS LTDA ME – CNPJ:13.962.977/0001-31** - Empresa solicita a baixa do gravame do imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, caracterizado pelo Lote 03, à Rua Francisco Luiz Garcia, do loteamento denominado Distrito Industrial II, matrícula nº58605. Tal solicitação tem por finalidade a alienação do imóvel supra, para fins de empréstimo junto a instituição financeira. Assim, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação apresentada no protocolado, e constatado que a empresa não cumpriu as obrigações assumidas conforme a Lei 5010/2017, Art. 26, decidiram que a empresa deverá ser oficiada diante da decisão dos membros pelo INDEFERIMENTO do pedido. **PROTOCOLADO Nº5200/2019 - FABIO AUGUSTO MALAMAN – CNPJ: 19.326.587/0001-51** – A empresa situada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, caracterizado pelo Lote 06 quadra J, à Rua Mariana Barbara de Jesus, nº 118, do loteamento denominado Distrito Industrial IV, R.C. 12.5.12.33.006.000.000, solicita a isenção das despesas de aprovação de projeto, de conformidade com a Lei 5010/2017 – PROFIMA. Assim, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem, com base no Art.27 – III, da citada lei, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº7711/2019 – JABN PAPEIS E BOBINAS LTDA ME – CNPJ:13.962.977/0001-31** - A empresa situada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, caracterizado pelo Lote 03, à Rua Francisco Luiz Garcia, nº 145, do loteamento denominado Distrito Industrial II,

